



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

5/10

Ofício 01/2020 - Controladoria Interna

Caçapava, 13 de novembro de 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Relatório desta Controladoria referente ao 2º Quadrimestre de 2020, com a finalidade de levar ao conhecimento de V. Ex^a informações relevantes de forma simplificada sobre a execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Silvio Pedro Perdigó
Controlador Interno

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 13/11/2020
Hora: 15:54

Assinatura

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade>
com o identificador 320037003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



06
X

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA 2º QUADRIMESTRE DE 2020

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Caçapava vem apresentar o seu relatório referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

Determinado no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Caçapava de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando atuar através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, visando a eficiência da gestão e sua manutenção dentro dos aspectos legais.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante acompanhamento e avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, para sanar possíveis distorções porventura existentes. Procedeu-se à inspeção nos processos de transferências de receitas, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara.

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA

- A Lei Orçamentária nº 5.743/19 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2020 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.
- O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi fixado em R\$ 8.583.775,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

2. REPASSES PELO EXECUTIVO

- O repasse financeiro para a Câmara Municipal de Caçapava obedece a Emenda Constitucional 025/2020, art. 29/A e encontra-se de acordo com a mesma.
- Foi repassado pelo Executivo Municipal no 2º quadrimestre de 2020 o valor de R\$ 2.861.258,32 (Dois milhões oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) obedecendo o cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.
- Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo na Caixa Econômica Federal, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

3. PESSOAL

O Quadro de pessoal do Legislativo, situação em 31/08/2020, foi o seguinte:

- No período não houve contratação por tempo determinado ou estagiários.
- Os ocupantes de cargos em comissão ou nomeados para exercerem função gratificada não recebem horas extras.
- A presença de servidores é controlada através de folha de ponto.
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida.
- As aposentadorias e pensões de servidores efetivos estatutários são suportadas pelo Regime Próprio de Previdência Municipal.
- Os cargos em comissão representam 81,48% em relação aos cargos efetivos ocupados.





- Foi adotado durante a Pandemia o trabalho remoto entre os servidores, exceto alguns em períodos específicos, cuja presença era indispensável para o desenvolvimento de trabalhos específicos.

NATUREZA cargo/emprego	QTDE. EXISTENTE		OCUPADOS		VAGOS	
	30/04/20	31/08/20	30/04/20	31/08/20	30/04/20	31/08/20
EFETIVO	35	35	27	27	08	08
COMISSÃO	22	22	22	22	00	00
FUNÇÃO GRATIFICADA	04	03	04	03	00	00
TOTAL=	61	60	53	52	08	08
% CARGOS EM COMISSÃO X CARGOS EFETIVOS	62,85%	62,85%	81,48%	81,48%		

- ATENDIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (MÁXIMO 70% DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

PERÍODO	REPASSE	LIMITE 70%	DESPESA C/FOLHA PAGAMENTO	%
1º quadrimestre	2.861.258,32	2.002.880,82	1.431.307,89	50,02%
2º quadrimestre	2.861.258,32	2.002.880,82	1.343.015,68	46,94%

- ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 20, III (6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)

PERÍODO	GASTOS R\$	RCL R\$	GASTO %
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020	4.403.521,59	279.309,658,00	1,58%

- Conforme quadros demonstrativos acima, verifica-se que:

- A despesa com folha de pagamento não superou o limite previsto no § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal;
- A despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000, sendo que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

4. COMPRAS

- As compras por dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do Art. 23, da Lei 8.666/93, são precedidas com no mínimo três orçamentos e quando não há possibilidade de se obter os três é feita uma justificativa;
- Tem-se dado preferência a modalidade pregão para a escolha de fornecedores de bens ou serviços comuns.





43

- Não constatamos contratações diretas que indique desvio constitucional, quanto ao princípio da licitação é necessária sempre atenção a produtos adquiridos mensalmente, cujas despesas apontem necessidade de licitação, pois caso contrário poderá ultrapassar o limite permitido para aquisições com dispensa de licitação, podendo caracterizar fracionamento, o que é vedado pela lei 8.666/93.
- Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- Não observamos a existência de cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes.
- Editais tem priorizado a micro e a pequena empresa e quando não há possibilidade é feita justificativa.
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Procuradoria Jurídica/ Controladoria Interna;
- Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos foram realizados em jornal contratado para tal fim e em jornal regional ou no diário oficial do estado quando a lei exige;
- Verifica-se a publicação dos editais no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Caçapava.
- O setor tem efetuado as correções sugeridas pelo controle interno;

4.1 Licitações realizadas no 2º Quadrimestre de 2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO DE COMPRAS: 33/2020

PREGÃO: 04/2020

DATA DA ABERTURA: 13/07/2020

OBJETO: Aquisição de artigos para escritório com fornecimento parcelado.

VENCEDOR: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 13.300,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO DE COMPRAS: 34/2020

PREGÃO: 05/2020

DATA DA ABERTURA: 15/07/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa, tais como: pó de café, açúcar, copos descartáveis, papel toalha, detergente etc.,

VENCEDOR: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP

VALOR: R\$ 17.000,00

5. PATRIMÔNIO

- O patrimônio possui registro dos bens informatizado, onde é descrito sua identificação, numeração e localização, bem como avaliação e depreciação;
- Os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Os veículos de propriedade do Legislativo são cobertos por seguro.





50/10

6. FINANÇAS E ORÇAMENTO

Restos a Pagar inscritos para 2020

TIPO	EXERCÍCIO 2019/2020	BAIXA	SALDO
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	71.870,00	71.870,00	0,00

- Não verificamos desobediência à ordem cronológica de pagamentos;
- Antes de se efetuar o pagamento o empenho é conferido para liquidação e autorização;
- As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- A emissão dos balancetes foram efetuados dentro dos prazos;
- Os empenhos foram emitidos de forma prévia, nos quais estão anexados os documentos de suporte.
- As informações contábeis são encaminhadas mensalmente à Prefeitura para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Controle Interno não verificou a existência de entrega intempestiva de informações ao sistema AUDESP, relativas ao 2º quadrimestre;
 - Os pagamentos aos fornecedores são feitos em cheque, transferência bancária ou boleto bancário;
 - As disponibilidades são depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição ou restituídas à Fazenda Municipal.

7. CONTROLES ADMINISTRATIVOS

CONTROLE DE GASTOS COM VIAGENS

- As despesas com viagens são efetuadas por adiantamentos e/ou diárias mediante prévia autorização do Presidente da Câmara.
- Os processos de adiantamentos foram submetidos à apreciação do Controle Interno no que tange a regularidade fiscal da despesa.

CONTROLE DE USO DE VEÍCULO OFICIAL

- O trânsito dos veículos oficiais é controlado através de formulário denominado "boletim de ocorrência", os quais são preenchidos diariamente pelos motoristas e atestados pelo usuário. Constam destes formulários a indicação de km rodado, usuário e destino.

CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL

- Os gastos com combustíveis são acompanhados pelo Diretor Administrativo através da comparação das ordens de fornecimento com as notas fiscais mensais, fazendo-se apontamentos quanto ao km rodado e combustível consumido pelos veículos.





CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- As cópias reprográficas sofrem um controle formal, através de software gerencial. É estabelecido cota aos diversos setores administrativos e políticos.

CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA

- Os aparelhos móveis da Câmara, cedidos em comodato pelo fornecedor, de posse de alguns vereadores e funcionários são controlados pelo Departamento Administrativo onde é liberado cota mensal para uso. Havendo uso excedente ao estabelecido é efetuado o desconto do usuário em folha de pagamento. O mesmo ocorre com a telefonia fixa.

8. SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- O Poder Legislativo possui estrutura de informática integrada com os seguintes softwares, que são terceirizados, subdivididos na seguinte forma:
 - Sistema de Gestão Pública com os seguintes programas: Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Portal da Transparência.
 - Sistema integrado de gestão legislativa compreendendo: Processo Legislativo; Protocolo e-SIC e Sítio Eletrônico na rede Internet.
- A manutenção dos equipamentos de informática e da rede do legislativo está a cargo de servidor do quadro permanente da Câmara.

9. AÇÕES LEGISLATIVAS

O Legislativo de Caçapava cumpre seu papel constitucional como órgão legislador, observando-se a atuação parlamentar com a seguinte produção legislativa:

NORMAS	AUTORIA VEREADOR	AUTORIA MESA DIRETORA	AUTORIA COMISSÕES	AUTORIA PREFEITO	PROJETOS APROVADOS
Projetos de Lei	31	-	-	02	28
Projetos de Lei Complementar	-	-	-	01	01
Projetos de Resolução	-	03	-	-	03
Projetos de Decreto Legislativo	-	-	-	-	02
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	-	-	-	-	-

PROPOSITURAS	QUANTIDADE
Requerimentos	332
Indicações	218
Moções	14

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade> com o identificador 320037003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SESSÕES	QUANTIDADE
Ordinárias	21
Extraordinárias	01
Solenes	-
Especiais	-
Audiências Públicas	02

- PROCESSO LEGISLATIVO

Durante a Pandemia de Covid-19, após a interrupção das Sessões da Câmara, em 23/03/2020, elas voltaram a ser realizadas a partir de 05/05/2020, com distanciamento e todos os protocolos de segurança exigidos. Em 12/05/2020 começaram a ser realizadas virtualmente, através da utilização do programa de reuniões virtuais denominado ZOOM, na sua versão sem custo, modalidade que se manteve até o final do 2º quadrimestre de 2020.

No período observamos que nenhuma lei com pareceres contrários da Procuradoria e da exposição de motivos nos vetos do Executivo, quanto à constitucionalidade da matéria, foi aprovada.

- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No período foram realizadas duas Audiências Públicas, todas com publicidade antecipada, referente à:

- Secretaria Municipal de Finanças: Apresentação, avaliação e discussão das metas fiscais da execução orçamentária, contábil e financeira, referente ao 1º quadrimestre de 2020.
- Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 12/2020 – LDO 2021.

10. SETOR DE ARQUIVO

• O Legislativo mantém seu arquivo em ordem, higiene e condições climáticas, necessitando criar uma tabela de temporalidade, realizar levantamento para o descarte de documentos vencidos e papéis inservíveis e a digitalização dos remanescentes para facilitar a pesquisa e segurança.

11. CONTROLE INTERNO

- O Controle Interno encontra-se regulamentado pela Resolução nº 01/2014.
- A Controladoria Interna acompanhou os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal.
- O Controle Interno, ao evidenciar as fragilidades, procura antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas.
- Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.





2/2

RESUMO

Gastos com Pessoal

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, foi apurado, considerando os repasses no período, que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo corresponderam a **46,94%** de sua receita, ficando evidenciado que o Poder Legislativo está cumprindo o limite de 70,00%.

O Poder Legislativo aplicou **1,58%** do total da Receita Corrente Líquida, que foi de R\$ **279.309.658,00** em despesas com pessoal, levando-se em conta os últimos 12 meses de despesas com pessoal, que importou em R\$ 4.403.521,59, cumprindo a norma contida no artigo 20, III, "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Remuneração dos Vereadores

- O subsídio dos vereadores foi alterado em decorrência da Resolução nº 922, de 04/05/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que reduziu o subsídio dos Deputados Estaduais. Para isso, ocorreu a promulgação da Resolução nº 05/2020 nesta Câmara, que dispôs sobre a adequação dos subsídios dos vereadores para se enquadrar nas normas de remuneração dos mesmos, cujo limite é de 40% da remuneração dos Deputados Estaduais, cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

- O Presidente do Legislativo não recebe remuneração diferenciada.

Processos Licitatórios e Contratos Administrativos

- Os processos licitatórios e Contratos Administrativos encontram-se em ordem, devidamente instruídos, numerados e assinados, conforme preceitua a Lei de Licitações e contratos 8666/93.

- Com a observância da Instrução nº 01/2016 desta Controladoria, que consolida e atualiza as instruções de exercício anterior, apuramos que vem sendo bem efetuadas as fiscalizações dos contratos firmados pela Câmara, através do servidor designado.

Orçamento e Finanças

- A Contadoria elaborou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre, que foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado através do Sistema AUDESP, ao Tesouro Nacional através do SICONF e também publicado em jornal local em atendimento à LRF.





CONCLUSÃO

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal de Caçapava que integram o sistema de controle interno, com ênfase aos aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias, contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos servidores.

Com relação ao Quadro de Pessoal, apuramos que os cargos em comissão representam **81,48%** dos cargos efetivos ocupados

Vale ressaltar trecho da decisão do STF no Processo AI 795928 RN:

“O percentual mínimo de ocupação de cargos em comissão por servidores de carreira deve guardar relação com o princípio da proporcionalidade, para que não haja desarrazoada disparidade entre o número de pessoas estranhas a Administração e servidores de carreira. RE 363.743–AgR/DF” (fls. 132-133)”

É prudente ser observado com maior rigor o que preceitua o Art. 37 “caput” e seu inciso II da CF, privilegiando a regra e não a exceção. Sendo assim, recomendamos que sejam tomadas providências para adequação e regularização, diminuindo o número de Servidores Comissionados desta Câmara, conforme preceitua o Tribunal de Contas do Estado de SP,

No período, pela documentação analisada e pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, constatamos que as despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, atendendo também aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não tendo sido apurado irregularidades na gestão dos recursos da Câmara Municipal de Caçapava/SP.

Destaca-se por fim, que este relatório encontra-se arquivado e disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Silvio Pedro Perdigó
Controladoria Interna

